



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA, JOSE ERNESTO FERNANDES LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 196d83c5-6ec7-4dd7-8931-44-cade7eb889

# RESOLUÇÃO TC 48/2018

RESOLUÇÃO TC 52/2019

**ITEM 03**



RESOLUÇÃO TC 52/2019

ANEXO ÚNICO

ITEM 3

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de atendimento do Item supra referenciado, que estão consolidados nos demonstrativos desta Prefeitura, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social. Apenas o Instituto de Previdência do Município – CAMUPREV, por possuir contabilidade própria, não está aqui consolidado.

Camutanga, 26 de fevereiro de 2018.

José Ernesto Fernandes Lima

Contador CRC 4.300-PE

Armando Pimentel da Rocha

Prefeito